



Processo nº TC 027.019/2010-1

Interessados: Profarma Speciality S.A. e Cairo Alberto de Freitas

D E S P A C H O

Considerando os recursos apresentados (peças 124 e 161), e nos termos do art. 4º, inciso III, da Portaria-Secex/GO nº 01/2017, publicada no BTCU nº 03/2017, de 06/02/2017, que trata de delegação e subdelegação de competências pelo Secretário desta Secretaria, enviem-se os autos à SERUR, para as devidas providências, nos termos do inciso I do artigo 49 da Resolução n.º 259, de 07/05/2014.

Secex-GO, 26 de maio de 2017.

(Assinado eletronicamente)

Nilziethé Vieira Vilela
Assessora